



Decreto N° 232 - de 20 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - -	R\$	146.774,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	146.774,23
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	146.774,23
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - -	R\$	171.921,32
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	171.921,32
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	171.921,32
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.501.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - -	R\$	1.820,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.820,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	1.820,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica			
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	528,80
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	528,80
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	528,80
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico			
2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.715.000 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - -	R\$	996,14
2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.501.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - -	R\$	2.275,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.271,14
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	3.271,14
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	324.315,49
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	324.315,49
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03